LEI Nº. 6.149, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 25.000,00 – SMT.***

LEONEL AMORETY GORNATTI, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2012, no programa nº **"0104 – Diversificação do Esporte no Município**" na ação nº **"4206 – Repasse de Recursos Financeiros para Entidades"**, com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
09.01.23.695.0087.4206	335041	Contribuições	25.000,00	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
29.01.28.843.0126.4159	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00	1332	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de Março de 2012.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração